



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 555/2025
- Órgão ou entidade demandante: PROEB – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU
- Responsável pelas informações: MARISA GROSS MARTINS (MATRICULA 227285)

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO PRÉVIA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE ACERVO DA PROEB - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU, INSTALAÇÃO DE TODOS OS CONJUNTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. PARA ATENDER AO EVENTO 40ª OKTOBERFEST BLUMENAU, A SER REALIZADO DE 8 A 26 DE OUTUBRO DE 2025 NA CIDADE DE BLUMENAU/SC.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

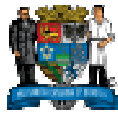
O presente documento está baseado nas demandas técnico-operacionais da Oktoberfest Blumenau, comuns a todas as edições do evento, e por se tratar de contratação anual obrigatória para qualquer edição da Oktoberfest Blumenau, também está no Plano Anual de Contratações, Item 16.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação visa à prestação de serviços de comunicação visual para a realização da Oktoberfest Blumenau, tradicional evento cultural e turístico que ocorre anualmente no município de Blumenau/SC. Trata-se de uma festividade de grande



porte, reconhecida nacional e internacionalmente, que atrai um expressivo número de visitantes e participantes, sendo de extrema importância para a economia local, especialmente nos setores de turismo, comércio e serviços.

A comunicação visual exerce papel estratégico e indispensável para a identidade visual do evento, organização dos espaços, orientação do público, divulgação de informações institucionais e promocionais, além de reforçar a segurança e acessibilidade dos visitantes. Dentre os serviços previstos, incluem-se a criação, produção, instalação, manutenção e retirada de peças visuais como placas de sinalização, banners, faixas, painéis, adesivos, totens e demais materiais necessários à ambientação e funcionalidade do evento.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme os princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e publicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além disso, a complexidade e a especificidade dos serviços demandam a seleção de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, assegurando a qualidade e a conformidade dos materiais e execuções com o padrão exigido para um evento da magnitude da Oktoberfest.

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para os referidos trabalhos de produção, montagem/desmontagem e manutenção deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Dessa forma, a licitação é justificada pela necessidade de garantir:

- **Eficiência na comunicação e ambientação visual do evento;**
- **Padronização da identidade visual e sinalização;**
- **Segurança e orientação ao público visitante;**
- **Cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis;**
- **A transparência e competitividade no processo de escolha do fornecedor.**

Diante do exposto, a contratação dos serviços de comunicação visual por meio de licitação é medida necessária, adequada e legalmente exigida para assegurar o pleno êxito da realização da Oktoberfest Blumenau.



2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

- Habilitação técnica para execução dos serviços;
- Habilitação econômico-financeira para execução dos serviços;
- Habilitação tributária para execução dos serviços;
- Expertise técnica para execução dos serviços;
- Atenção aos prazos pactuados para execução do objeto;

2.7. Análise dos riscos da contratação

O único risco inerente a presente contratação é a entrega dos serviços em desconformidade qualitativa na execução do evento, que prejudicaria a realização regular do evento, ato esse que demandaria punição à empresa licitada, conforme previsão legal do edital e instrumento convocatório. Quanto aos pagamentos, somente serão efetivados após comprovação efetiva da execução, após a desmontagem completa das estruturas.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Sim Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A especificação do objeto e quantitativos é clara e objetiva e está detalhadamente descrita abaixo:



RUA XV DE NOVENBRO

- 28 em lona B.O. 500gr. (forte) impressão digital fotográfica nas duas faces. Bainha reforçada parte superior e duas laterais com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Todas as 28 bandeiras tem layouts diferentes

- Tamanho: 1,00 x 2,40 m

- Manutenção de todas as 28 estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

- Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 28 conjuntos completos

PORTAIS RUA XV DE NOVENBRO

- 15 bandeiras de tecido centrais - 38 suportes + parafusos + cabos de aço e arames galvanizados para fixação (faca especial)

Tamanho: 3,80 x 2,20 m

Obs.: Todos os adesivos tem layouts diferentes

- 30 Painéis laterais em PS 2mm impresso / adesivado (frente em verso, ou seja, 60 faces), fixada na estrutura existente.

Tamanho: 1,00 x 1,00 m

Obs.: Todos os adesivos tem layouts diferentes

- Manutenção de todas as estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

- 8 Festões de flores artificiais duplos novas semelhantes as flores da identidade da campanha. 4,00m cada festão.

- Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 4 conjuntos completos

VIA EXPRESSA

- 40 bandeiras em lona B.O. 500gr. (forte) impressão digital fotográfica nas duas faces, com bainha reforçada nos 4 lados e ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Todas as 40 bandeiras tem layouts diferentes.

Tamanho: 1,50 x 1,00m

- 40 Suportes braços de ferros duplo reforçados para não girar + 68 abraçadeiras com pintura + cabo de aço. Uso de Estrutura existente em bom estado, necessitando apenas de reposição de parafusos.

- Tudo com instalação e retirada completa (diurna) + serviços de guindaste

Total: 20 conjuntos completos

AVENIDA BEIRA-RIO

- 22 bandeiras em tecido, impressão digital fotográfica nas duas faces, com bainha reforçada parte superior e uma lateral com ilhoses de latão fixas com fita nylon



hellerman.

Obs.: Todas as 22 bandeiras tem layouts diferentes

• Tamanho: 1,40 x 3,00 m

• Manutenção de todas as 22 estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

• Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 22 conjuntos completos

BANDEIRAS PORTAIS RUA ALBERTO STEIN

• 15 bandeiras em tecido, impressão digital fotográfica nas duas faces, com bainha reforçada parte superior e uma lateral com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Tamanho: 1,40 x 1,70 m

Obs.: Todas as 15 bandeiras tem layouts diferentes

• Manutenção de todas as 15 estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

• Tudo com instalação e retirada completa + serviços de guindaste.

Total: 15 conjuntos completos

PAINEIS LATERAIS PORTAIS RUA ALBERTO STEIN

• Aplicação de 48 adesivos de vinil impressão digital fotográfica em chapas galvanizadas existentes (dupla face). Tamanho: 1,00 x 1,15 cada // 2 painéis para cada pórtico (um em cada lado)

Obs.: Todos os adesivos tem layouts diferentes

• Forração de festão verde em cada estrutura de pórtico existente para esconder a estrutura.

• Manutenção de todas as estruturas existentes – Limpeza e reparo nos 24 painéis laterais de chapas galvanizadas (dupla face) 2 painéis para cada pórtico (um em cada lado) + suporte para fixação.

• Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total de conjuntos: 12 pórticos/24 placas/48 adesivos

RUA HEINRICH HOSANG

• 20 bandeiras em tecido, impressão digital fotográfica nas duas faces, com bainha reforçada parte superior e uma lateral com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Todas as 20 bandeiras tem layouts diferentes

• Tamanho: 1,40x3,00m

• Todas Estruturas Novas. 20 estruturas de ferro com suportes braços, parafusos e pintura nova.

• Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 20 conjuntos completos



RUA HUMBERTO DE CAMPOS

- 30 bandeiras em tecido, impressão digital fotográfica nas duas faces. Bainha reforçada parte superior e uma lateral com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Todas as 30 bandeiras tem layouts diferentes

- Tamanho: 1,40 x 1,70 m

- Manutenção de todas as 22 estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

- 6 estruturas novas e 22 existentes.

- Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 28 conjuntos completos

RUA ANTÔNIO DA VEIGA E PROXIMIDADES

- 20 bandeiras em lona B.O. 500gr. (forte) impressão digital fotográfica nas duas faces. Bainha reforçada nos 4 lados, com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Todas as 20 bandeiras tem layouts diferentes

- Tamanho: 1,00m x 2,00 m

- Uso de 20 estruturas existentes em bom estado, necessitando apenas de reposição de parafusos.

- Tudo com instalação e retirada completa (noturna) + serviços de guindaste

Total: 20 conjuntos completos

BANDEIRAS DE TETO SETORES

- 120 bandeiras de tecido dupla face + acabamento.

Tamanho: 1,20 x 2,40 cada

Obs.: Todas as bandeiras com layouts diferentes.

- Tudo com instalação com cabo de aço e retirada completa + serviços de plataforma articulada elétrica + andaimes

Total: 60 conjuntos completos

POSTES PARQUE RAMIRO E LATERAL SETOR 3

- 30 bandeiras em tecido, impressão digital fotográfica nas duas faces, com bainha reforçada parte superior e uma lateral com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Tamanho: 0,90 x 2,50 m

Obs.: Todas as bandeiras com layouts diferentes.

- Manutenção de todas as 30 estruturas existentes – suportes braços, remoção de ferrugem, refazer pontos de solda, endireitar peças tortas e pintura nova.

- Tudo com instalação e retirada completa + serviço de guindaste.

- Total: 30 conjuntos



TESTEIRAS DA ENTRADA SETOR 1

- Aproveitamento de 12 placas em chapa galvanizada com aplicação de adesivo vinil, impressão digital fotográfica uma face + aproveitamento de 12 estruturas metálicas existentes, suportes para fixação e pintura. Tamanho: 1,00 x 1,10 m cada
- Obs.: Todos adesivos tem layouts diferentes

- Aproveitamento de 01 painel estrutura metálica em chapa galvanizada existente, com aplicação de adesivo vinil, impressão digital fotográfica em uma face. Suportes para fixação e pintura. Tamanho: 4,00 x 3,00

- 4 Festão de flores artificiais duplo novas, semelhantes as flores da identidade de campanha. 8,00 m cada festão

- 4 unidades totalmente novas

- Tudo com instalação e retirada completa + andaime

- Total: 16 unidades

BANDEIRAS PORTAL RUA ALBERTO STEIN

- 16 bandeiras de tecido dupla face + acabamento. Tamanho: 1,00 x 1,5m cada
- Obs.: Todas as bandeiras tem layouts diferentes.

- Tudo com instalação com cabo de aço e retirada completa + serviços de plataforma articulada elétrica.

- Total: 16 unidades

PAINEL PATROCINADOR MARQUISE – BACKLIGHT

- 1 painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica. Fixação com grampos em estrutura de madeira existentes
- Obs.: Layout próprio.

- Tamanho: 7,10mx3,65m = 25.91m

- Com instalação completa.

- Total: 01 unidade

CAPAS DE GRADIL

- Quantidade: 108 unidades, sendo diversos layouts.

- Tamanho: 1,70cm x 2,00 m – (frente e verso 3.40m x 4m)

- Material: Lona Impressão fo frente e verso

- Impressão digital, qualidade fotográfica, 4x0 cor

- Acabamento: Corte reto, com instalação no palanque (incluir materiais necessários para esta instalação. Considerar fita 3M ou outra forma de instalação para que fique bem acabado).

- Instalação em Blumenau-SC, na Rua XV de Novembro



SAIA DO PALANQUE

- Quantidade: 01 unidade em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica.
- Tamanho: 7,70mx1,80m
- Material: PVC
- Impressão digital, qualidade fotográfica, 4x0 cor
- Acabamento: Corte reto, com instalação no palanque (incluir materiais necessários para esta instalação. Considerar fita 3M ou fixação com grampos em estrutura de madeira existentes ou outra forma de instalação para que fique bem acabado).
- Instalação em Blumenau-SC, na Rua XV de Novembro

PLACAS CARROS ALEGÓRICOS

- Quantidade: 45 unidades
Obs.: Todas as placas tem layouts diferentes
- Tamanho: 0,80 x 0,65 m
- Material: Placa PS 2mm
- Impressão digital, qualidade fotográfica, 4x0 cor
- Acabamento: Corte reto.
- Sem instalação, entrega no Parque Vila Germânica

PAINEL ESQUINA RUA HUMBERTO DE CAMPOS COM RUA ALBERTO STEIN

- 1 painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica, refile, fixada com grampos em quadro de madeira e na estrutura da grade existente.
Obs.: Layout próprio.
- Tamanho: 68mx3,2m
- Tudo com instalação e retirada completa.
- Total: 01 conjunto frente e verso

PAINEL DE REGRAS DE MEIA ENTRADA

- 1 painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica, bainha reforçada nos quatro lados com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.
Obs.: Layouts com regras de meia-entrada e valores de ingressos.
- Tamanho: 10mx3m
- Tudo com instalação e retirada completa + serviço de guindaste.
- Total: 01 conjuntos

LOUNGE FEMININO

- 1 painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica, bainha reforçada nos quatro lados com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.
- Obs.: Todas as bandeiras têm layouts diferentes.
- Lona da cerca: 68mx2m
- Tudo com instalação e retirada completa



- Total: 01 conjunto frente e verso

PLACAS DE CARTÃO, DINHEIRO E DE NÃO TROCAMOS TICKETS

- 140 Placa de PVC 2mm, impressão UV 4x0, verso com dupla face

Obs.:

- 25 cartão
- 60 dinheiro
- 55 ticket

- Tamanho: 0,30CMX0,10CM

- Tudo com instalação.

- Total: 140 unidades

PLACA SAÍDA

- 06 Placas de PVC 2mm, impressão UV 4x0 cores, verso com dupla face.

- Tamanho: 2,00mx1,00m

- Tudo com instalação.

- Total: 30 unidades

LONA PARA BACKLIGHT

- 20 painéis em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica. Fixação com grampos em estrutura de madeira existentes

Obs.: Layouts diferentes.

- 10 unidades no tamanho: 1,60mx2,60m = 4,16m*8 = 33,28m

- 10 unidades no tamanho: 2,50mx3,00m = 7,5m*7 = 52,5m

- Total de lona em metros = 138,28m

- Tudo com instalação completa

- Total: 20 unidades

CONTAINERS CAIXA E BILHETERIA

- 1 Painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica. Fixação com.
Obs.: Layouts com regras de meia-entrada e valores de ingressos.

- 19 unidades de tamanho: 6mx2,40m = 14,40*19 = 273,6m

- 1 unidade de tamanho: 4mx2,40m = 9,6m

- 1 unidade de tamanho: 2mx2,40m = 4,80m

- 14 laterais de fechamento no tamanho: 2,20mx2,40m = 5,28*10 = 52,80m

- Total de lona em metros = 340,80m

- Tudo com instalação Completa

- Total: 25 unidades

MEGA PAINEL – LATERAL SETOR 3

- 1 Mega Painel em lona B.O 500gr. (forte) impressão digital fotográfica, bainha reforçada nos quatro lados com ilhoses de latão fixas com fita nylon hellerman.

Obs.: Layouts com campanha da Oktoberfest Blumenau e logomarca dos



patrocinadores.

- 1 unidade de tamanho: 98m x 6m = 588m²
- Tudo com instalação Completa e serviço de Guindaste
- Total: 1 unidade

FESTÃO

- 400 metros de festão de natal aramado flexível com galhos, para decoração dos portais da Rua XV e Rua Alberto Stein.
- 30 unidade de tamanho
- Tudo com instalação Completa e serviço de Guindaste
- Total: 130 unidades

FLORES

- 30 Conjuntos de flores artificiais, para decoração dos portais da Rua XV e Rua Alberto Stein.
Obs.: Flores grandes, coloridas, que fiquem bem visíveis e considerem a altura da instalação.
- 30 unidade de tamanho
- Tudo com instalação Completa e serviço de Guindaste
- Total: 130 unidade



3.1.2. Referência de fotos e gráficos dos materiais descritos

3.1.2.1. Esclarece-se que as imagens constantes neste Termo de Referência têm caráter meramente ilustrativo, sendo oriundas de edições anteriores da Oktoberfest Blumenau.

A utilização dessas imagens visa demonstrar visualmente o padrão esperado de execução, acabamento, proporções e aplicação dos materiais de comunicação visual a serem contratados, servindo como referência técnica e estética para os licitantes.

Entregas de Rua - BANDEIRA RUA XV DE NOVEMBRO

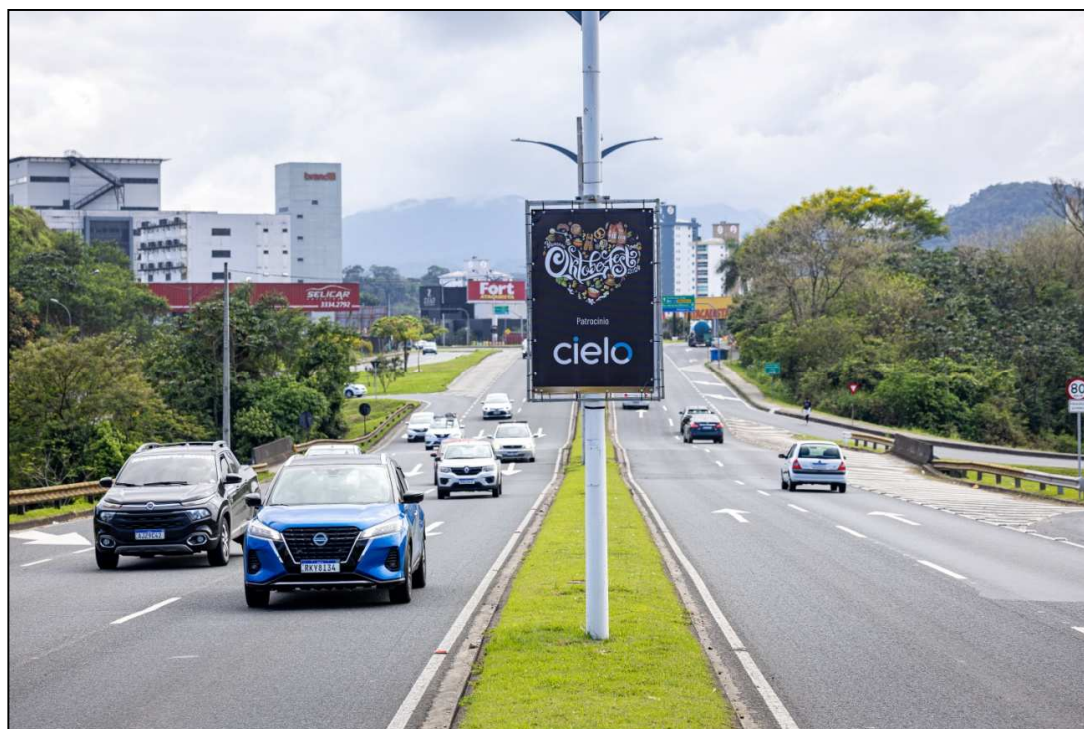




**Entregas de Rua – Lote 1
PORTAIS RUA XV DE NOVENBRO (dupla face)**



**Entregas de Rua – Lote 1
QUADRO DE METAL – VIA EXPRESSA**





**Entregas de Rua – Lote 1
BANDEIRA AVENIDA BEIRA RIO**



**Entregas de Rua – Lote 1
PORTAIS ALBERTO STEIN – BANDEIRAS CENTRAIS (dupla face) E PAINEIS
LATERAIS (dupla Face)**





Entregas de Rua – Lote 1

BANDEIRA RUA HEIRINCH HOSANG (Rua dos Bombeiros)



Entregas de Rua – Lote 1

BANDEIRA HUMBERTO DE CAMPOS / PARQUE RAMIRO (MESMA ESTRUTURA)

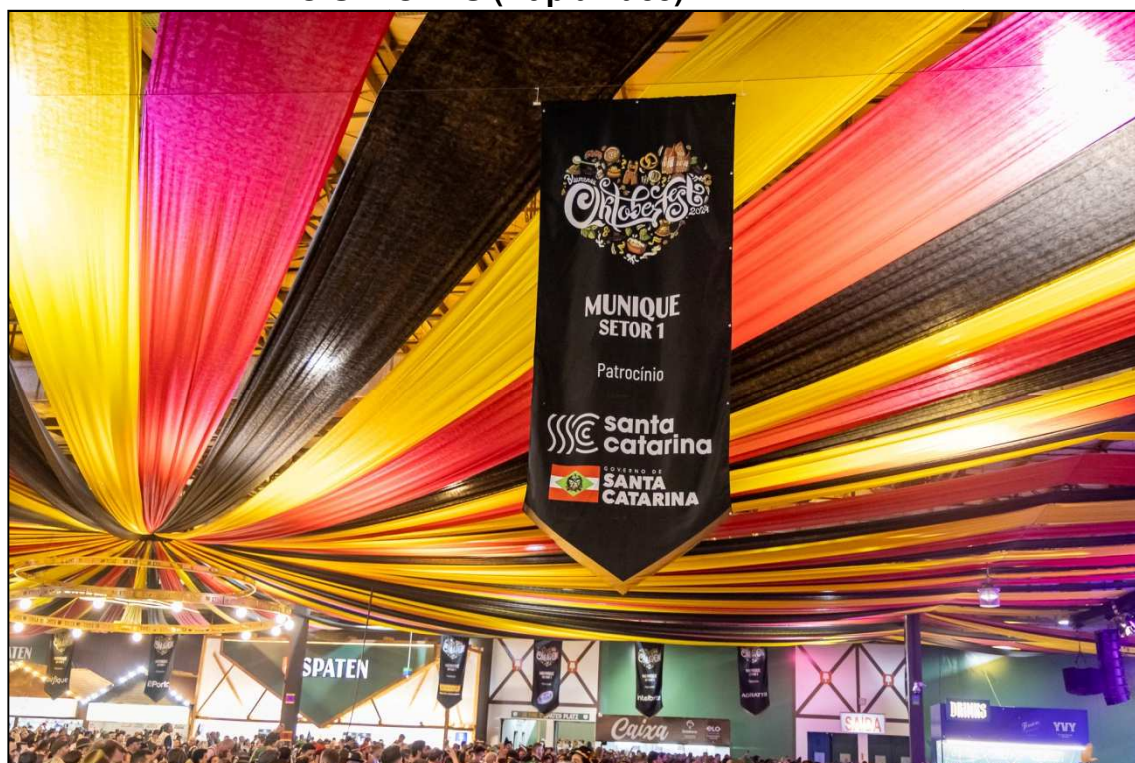




Entregas de Rua – Lote 1
PLACA ANTÔNIO DA VEIGA



Entregas Parque Vila Germânica
BANDEIRA DE TETO SETORES (Dupla Face)





**Entregas Parque Vila Germânica
BANDEIRA PARQUE RAMIRO**



**Entregas Parque Vila Germânica
TESTEIRA ENTRADA SETOR 1 E 2 e BACKDROP PATROCINADOR**





Entregas Desfile Oktoberfest LONA GRADIL



Entregas Desfile Oktoberfest SAIA DO PALANQUE - LONA





Entregas Desfile Oktoberfest
PLACA CARROS ALEGÓRICOS



PAINEL ESQUINA HUMBERTO DE CAMPOS COM ALBERTO STEIN





Comunicação Visual LOUNGE FEMININO



MEGA PAINEL HUMBERTO DE CAMPOS – LATERAL SETOR 3



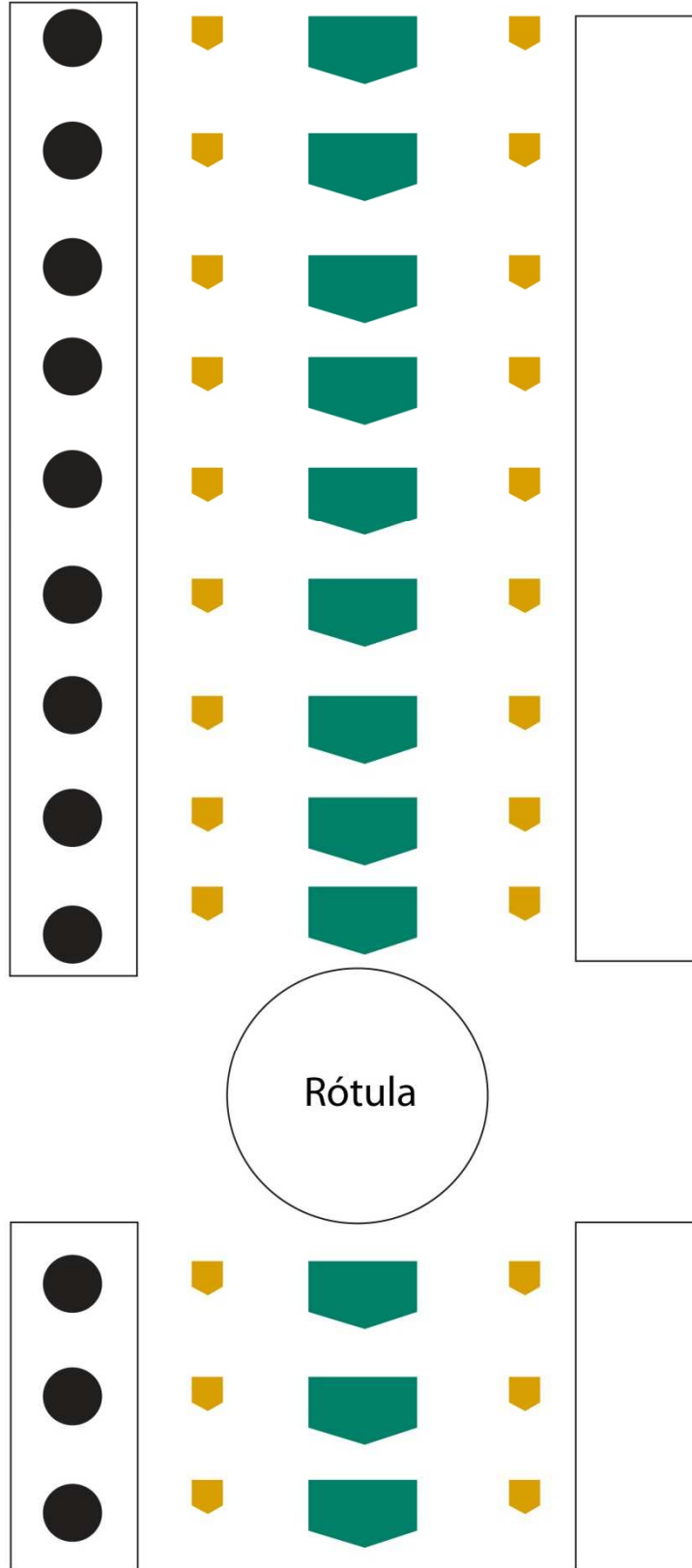
Mapeamento das Instalações



←
Parque
Ramiro



Parque
Vila
Germânica



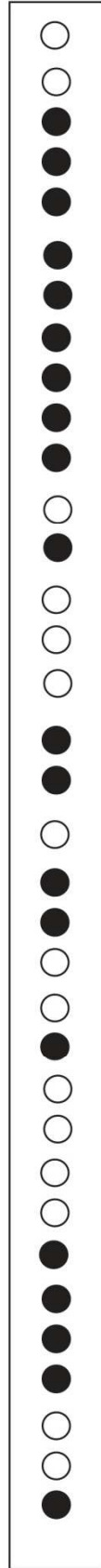


Av. Beira Rio

← Prefeitura

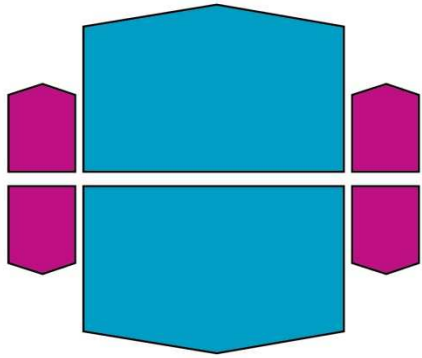
● Postes utilizáveis

← Santander



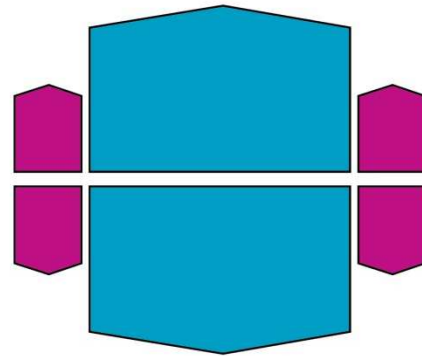


Prefeitura ↗



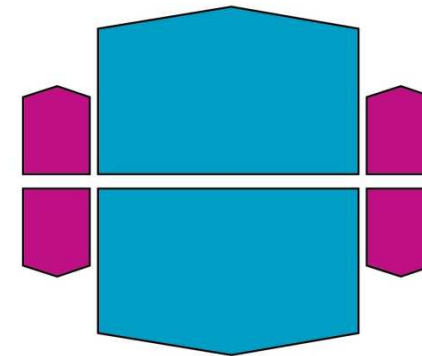
Pórtico 4 – Móveis Brasília

-  Painel central
Arte Oktoberfest
-  Painéis Laterais
Patrocinador



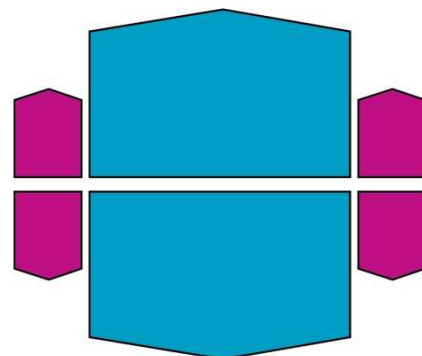
Pórtico 3 – Havan/Previdência Social

-  Painel central
Arte Oktoberfest
-  Painéis Laterais
Patrocinador



Pórtico 2 – Bradesco Prime

-  Painel central
Arte Oktoberfest
-  Painéis Laterais
Patrocinador



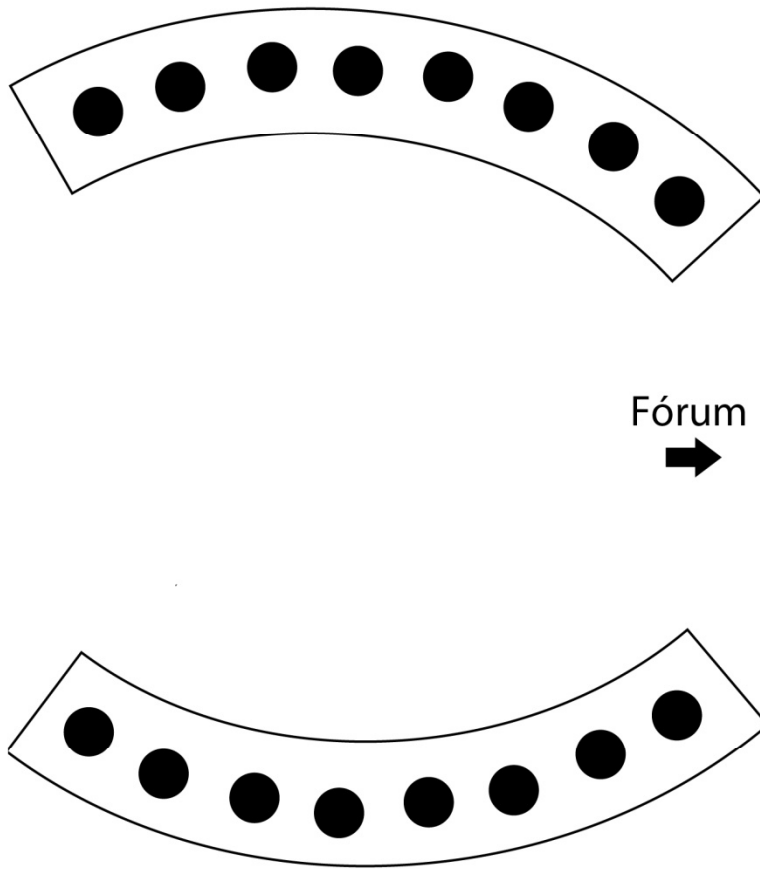
Pórtico 1 – Flamingo

-  Painel central
Arte Oktoberfest
-  Painéis Laterais
Patrocinador

Taphyoka ↓

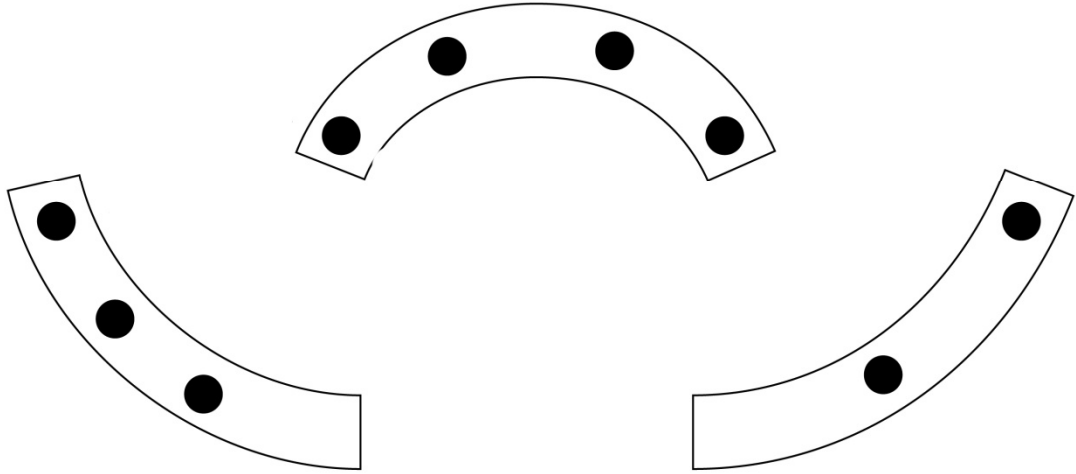


RAMIRO (ENTRADA LATERAL - RUA FÓRUM)





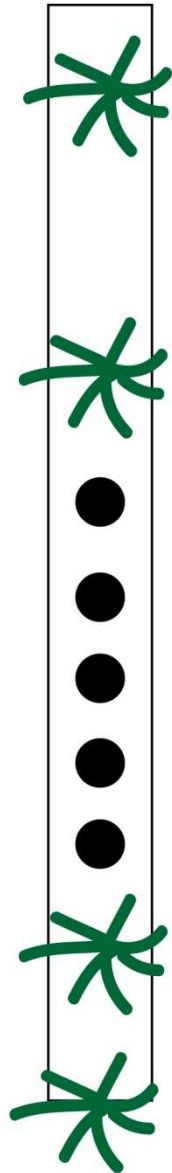
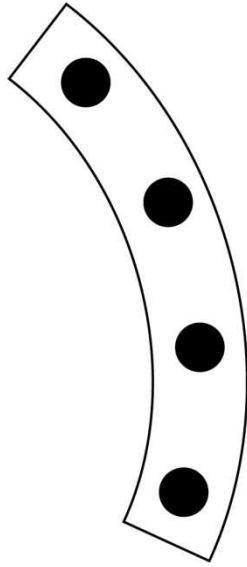
POSTES RAMIRO



ENTRADA RAMIRO

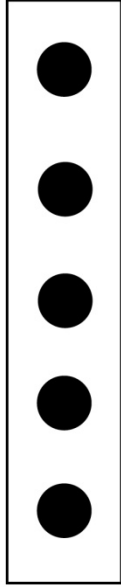


LATERAL SETOR 3





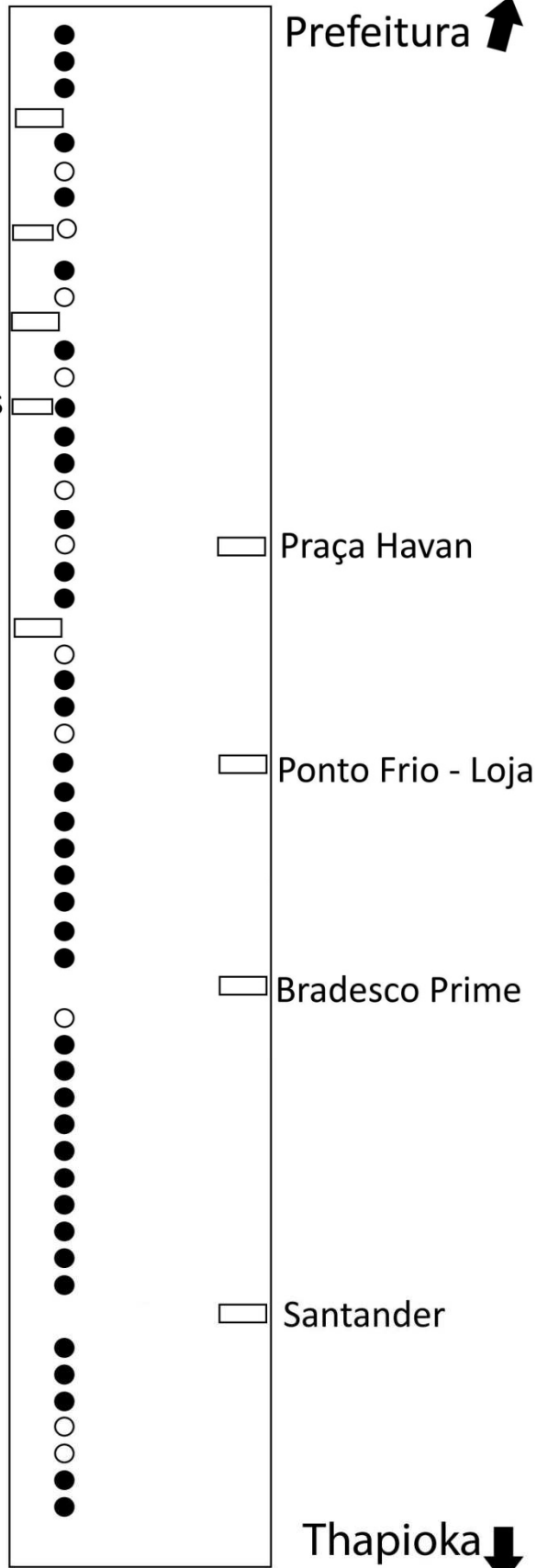
RAMIRO (ENTRADA AO LADO DA PRÓ FAMILIA)





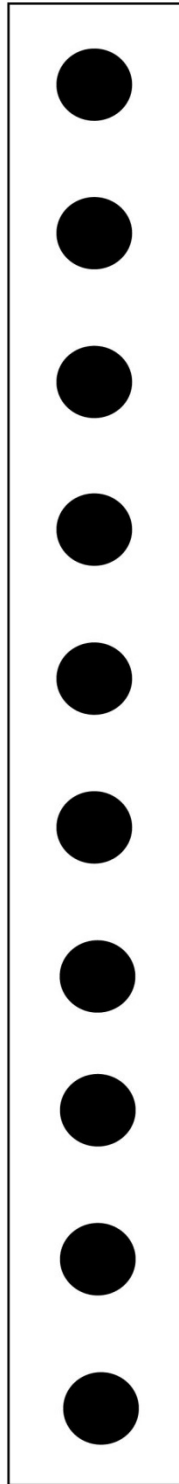
Rua XV de Novembro

● Postes Utilizáveis





Via Expressa

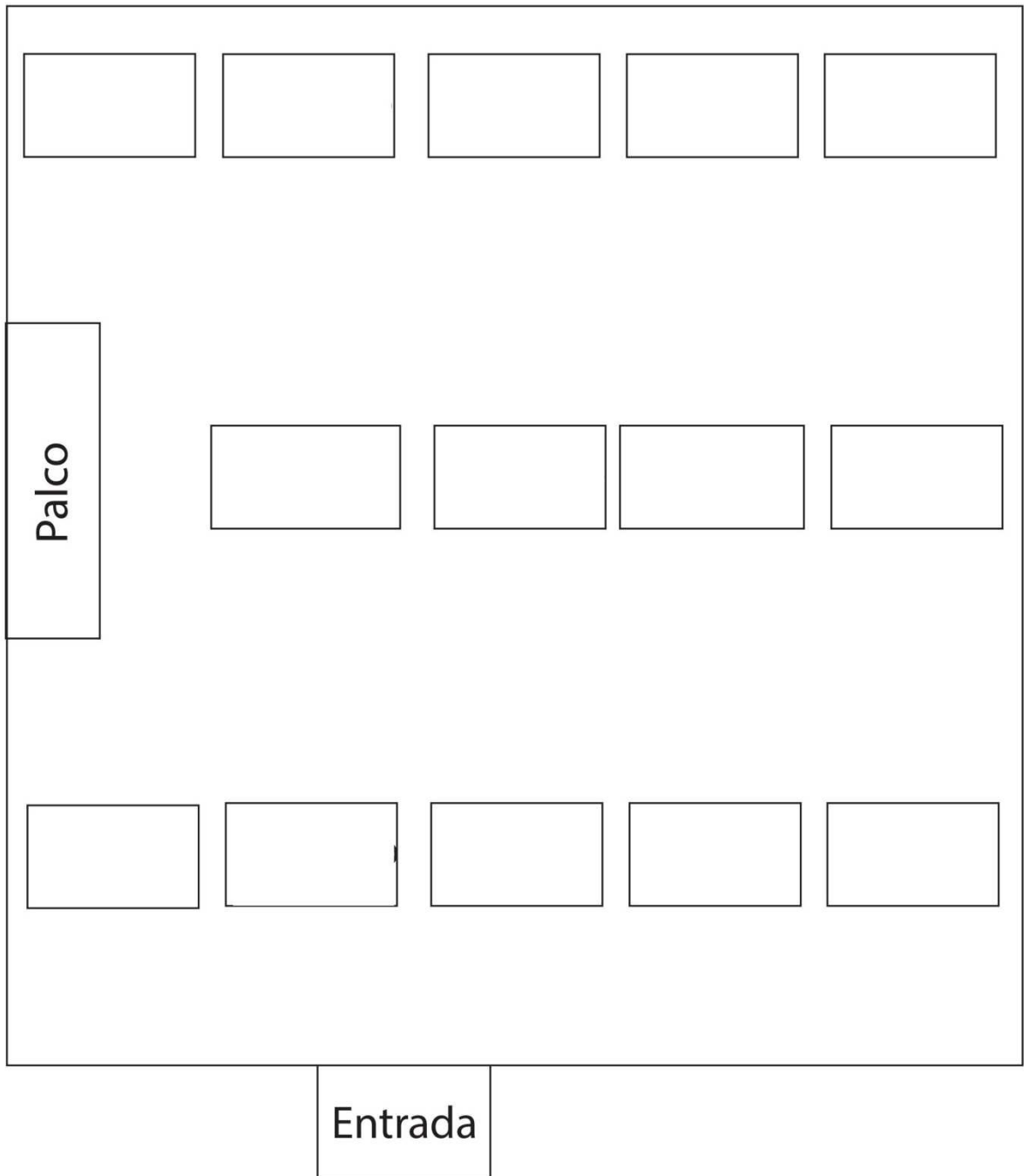


Shopping Park Europeu →

↓ Ponte

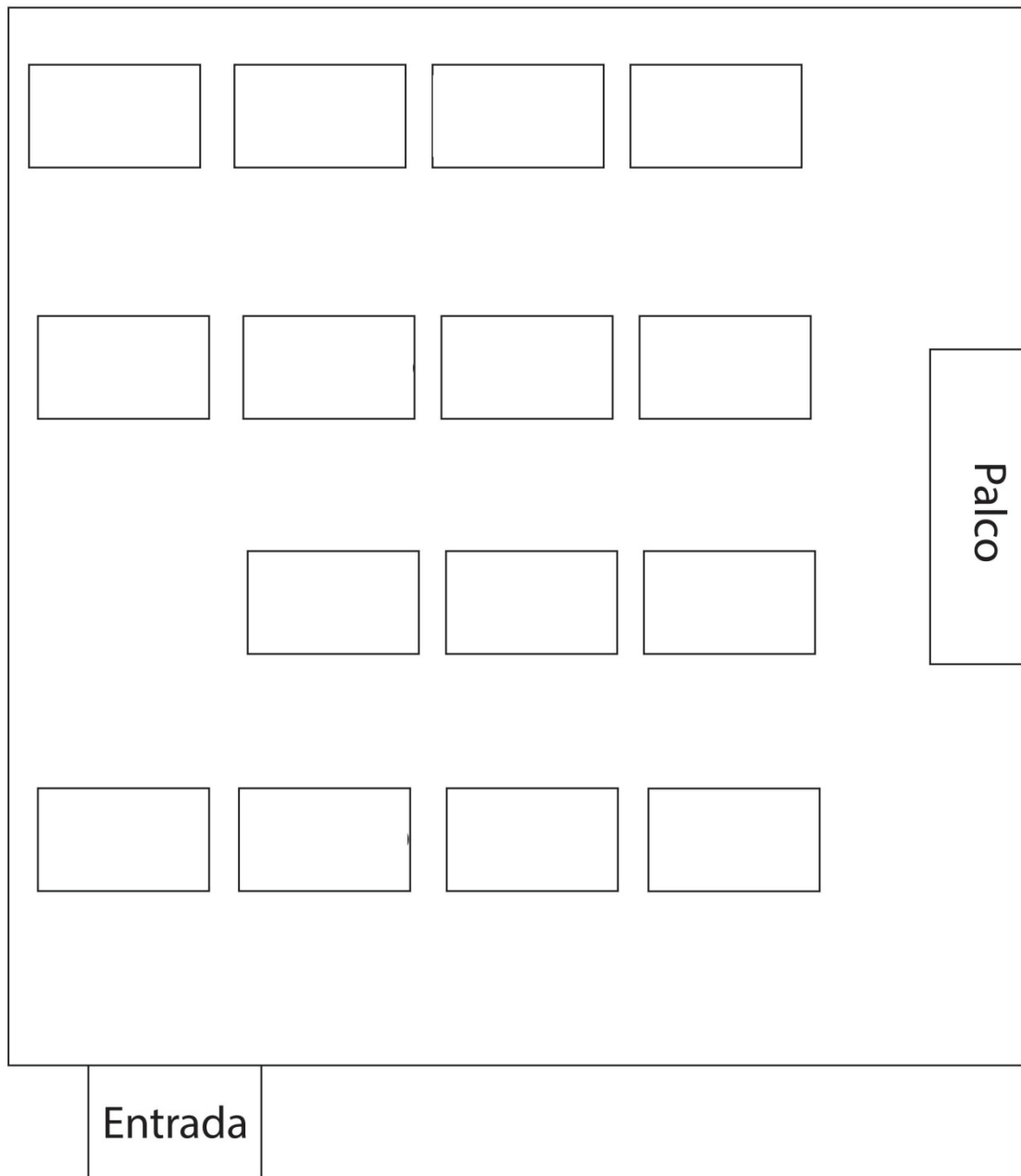


Teto Pavilhão – Setor 3



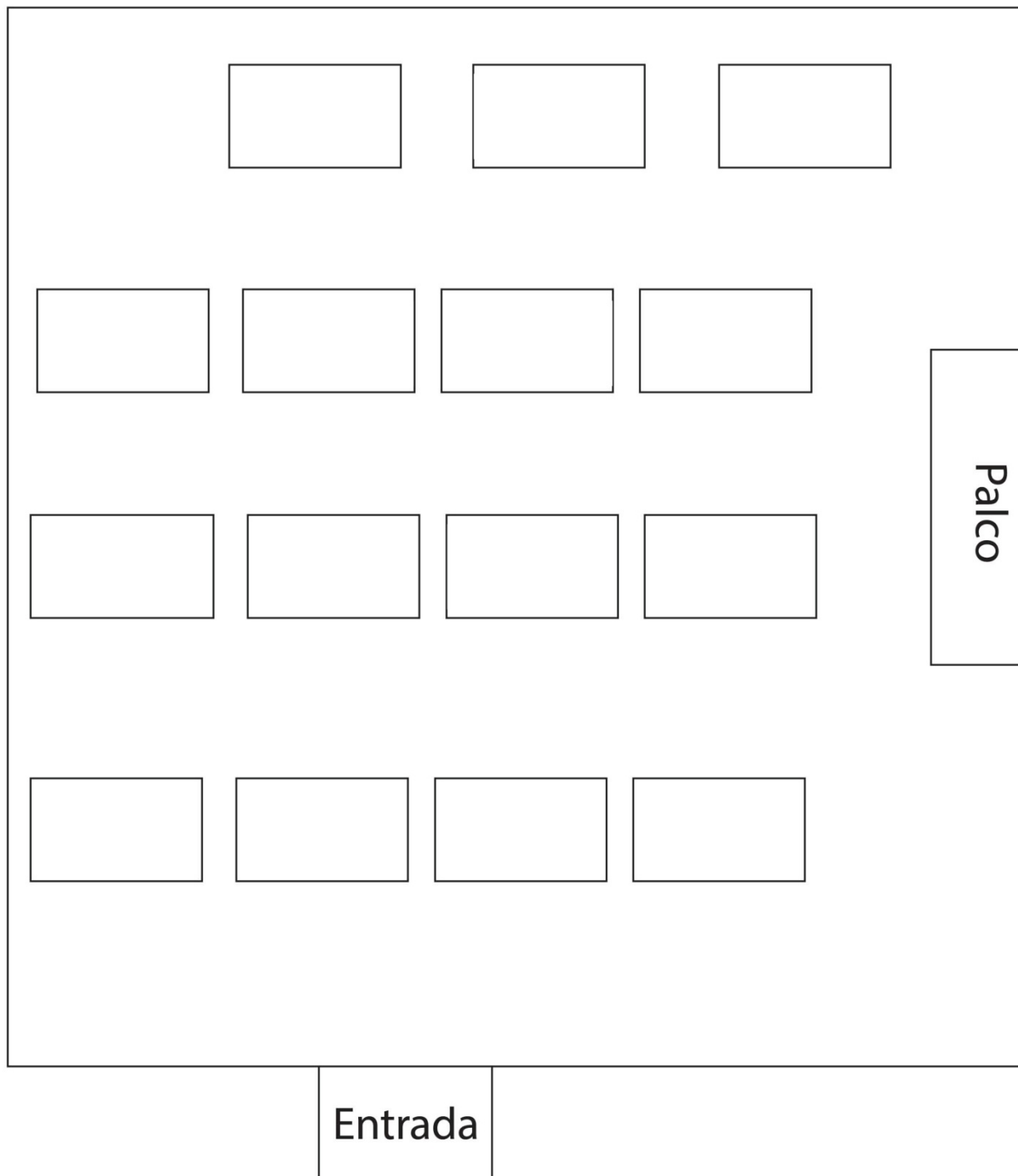


Teto Pavilhão – Setor 1





Teto Pavilhão – Setor 2





3.2. Prazo para início da execução do objeto

Evento: 40ª Oktoberfest Blumenau

Data: 8 a 26 de outubro de 2025

3.2.1. Data de envio das artes pela Diretoria de Marketing da Oktoberfest Blumenau: até 04/09/2025;

3.2.2. Data para envio da prova de cor: no máximo até o dia 10/09/2025;

3.2.3. Data da Instalação: Início em 30/09/2025;

3.2.4. Data da Retirada: A partir de 30/10/2025;

3.2.5. A execução, bem como o transporte e a instalação deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que o serviço seja executado dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

3.2.6. O transporte, instalação, alimentação da equipe é de responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATADA;

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

- Todas as entregas deverão ser feitas e instaladas até o dia 06/10/2025, sendo que a comunicação de rua deverá iniciar em 30/09/2025;

3.4. Local de entrega ou execução

- Parque Vila Germânica – Blumenau, SC

- Ruas diversas na cidade de Blumenau, SC;

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Condições de manutenção corretiva:

A empresa vencedora do certame deverá, mediante ao chamado da área de marketing da PROEB – deverá fazer a manutenção das estruturas em virtude de dano causado por chuva, ventania ou avarias estruturais.

3.5.2. Exige respeito às normas específicas de descarte?

Sim Não

3.5.2.1. Quais são as normas específicas de descarte?



Seguir conforme Resoluções do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA - RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 e RESOLUÇÃO Nº 448, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Busca-se por meio do presente manter os elevados padrões de qualidade nas ativações e instalações estruturais na Oktoberfest Blumenau, com foco em elevados graus de qualidade cenográfica/ gráfica, de forma a impactar a comunicação e sinalização da festa, por meio de contrato de prestação de serviço de impressão de bandeiras, tecidos, adesivos, banners e outros, com suas respectivas instalações e manutenção de estruturas metálicas, seguindo os quantitativos estabelecidos no presente processo.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência contratual será a partir da data de publicação no DOM e PNCP, sendo encerrado no dia 30 de abril de 2026, garantindo assim, o prazo necessário para prestação de contas em caso de utilização de pagamento por verba incentivada para o presente objeto licitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim Não

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução



Sim Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A fiscalização do presente se dará através dos servidores públicos abaixo discriminados:

5.1. Gestor do contrato: Gestor do contrato: Guilherme Benno Guenther – Diretor Geral PROEB – Matrícula 1572;

5.2. Fiscal do contrato: Emanuele Andrade – Agente Administrativo - Matrícula 230324;

5.3. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao planejamento da execução dos serviços, deverão ser devidamente justificadas e aceitas pelo Município, para serem implantados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, por escrito, devendo a contratada adequar-se às novas necessidades do serviço;

5.4. Os fiscais devem exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto às quantidades e qualidade dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições da Lei, do processo de pregão e do respectivo contrato:

a) Determinando que sejam refeitos os serviços, se necessário, sem ônus para o Município, que já foram executados e que não tiverem sido satisfatórios, de forma qualitativa e/ou quantitativa;

b) Aplicando as sanções e penalidades previstas em termo contratual;

5.3. Obrigações específicas do contratado

Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:

5.3.1. Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência;

5.3.2. Prestar os serviços com integral observância das disposições do Contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

5.3.3. Prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

5.3.4. Atender, de imediato, toda a qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

5.3.5. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus



profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.3.6. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

5.3.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

5.3.8. Manter-se durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.9. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas do fornecimento dos materiais e mão de obra necessária à execução do serviço contratados.

5.3.10. Prover indenização a terceiros por danos ocasionados relativos à execução dos serviços;

5.3.11. Prover a correta sinalização do local da execução dos trabalhos, informando em tempo real a localização das equipes a Contratante;

5.3.12. Todos os equipamentos de segurança de uso individual de cada componente da equipe são de responsabilidade exclusiva da Contratada;

5.3.13. Nos valores a serem cobrados já deverão estar inclusos todos os custos relativos a encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, taxas, impostos, transporte, frete, alimentação e quaisquer outros que venham a incidir sobre a prestação deste serviço;

5.3.14. A empresa Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer acidentes de que venha ser vítima o seu empregado em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

5.3.15. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do Contratante, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.3.16. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

5.3.17. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Contratante e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

5.3.18. Substituir qualquer subordinado ou empregado da Contratada, a critério da Fiscalização da Contratante, que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica; Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Contratante os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

5.3.19. Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;



- 5.3.20. Assumir integralmente os serviços Contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.3.21. Montar e desmontar todos os conjuntos, conforme cronograma estabelecido;
- 5.3.22. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.23. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do contrato, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas;
- 5.3.24. Caso o(s) conjuntos(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.4. Obrigações específicas da PROEB

Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:

- 5.4.1. O CONTRATANTE deverá prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas, viabilizando e intermediando, conforme necessidade, contatos com órgãos fiscalizadores e com o autor dos Projetos.
- 5.4.2. O CONTRATANTE deverá manter sua estrutura de provimentos para garantir: o fornecimento de informações sobre o objeto e o programa de necessidades; o acompanhamento da obra; a FISCALIZAÇÃO do Contrato; a análise dos serviços recebidos e os recursos para a realização de suas obrigações nos prazos estabelecidos.
- 5.4.3. Constitui obrigação do CONTRATANTE, formalizar o recebimento ou a rejeição circunstanciada de serviços correspondentes a cada etapa de obra dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.4.4. O CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO deverá analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência a este Projeto Básico.
- 5.4.5. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela CONTRATADA com base nos serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.
- 5.4.6. O CONTRATANTE obrigar-se-á a proporcionar todas as facilidades, no âmbito das suas responsabilidades diretas, para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações.
- 5.4.7. O CONTRATANTE deverá exercer a FISCALIZAÇÃO por servidores especialmente designados;
- 5.4.8. O CONTRATANTE deverá permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do Espaço para proceder à realização de vistorias, ensaios tecnológicos e levantamentos necessários à execução dos serviços;



5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|---|--|
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | Mínimo de um ano e no máximo de três anos |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. | Mínimo de um ano e no máximo de dois anos |
| Dar causa à inexecução total do contrato. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |
| Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|---|--|
| Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |



| | |
|--|--|
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |

5.7. Matriz de riscos

A matriz de risco do presente processo aponta os possíveis riscos no transcorrer da prestação do serviço, e a atribuição do risco para as partes.

| | Descrição do Risco | Tipo de Risco | Atribuição do Risco | |
|----|---|---------------|---------------------|-------|
| | | | EMPRESA LICITADA | PROEB |
| 1 | Alterações (criação, extinção, aumento ou diminuição de alíquotas) tributárias ou de encargos legais sobre as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA. | Tributário | X | |
| 2 | Cumprimento com a legislação vigente e adimplemento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias dos funcionários da CONTRATADA. | Tributário | X | |
| 3 | Tumultos e comoções sociais (greves, ocupações). | Social | X | |
| 4 | Greves e paralisações de funcionários julgadas legais pelo poder judiciário. | Social | X | X |
| 5 | Multas e sanções por descumprimento das regras e condições estabelecidas no edital. | Regulatório | X | |
| 6 | Envio de informações operacionais, financeiras e administrativas aos Órgãos de Controle. | Regulatório | | X |
| 7 | Danos à PROEB decorrentes da execução pela LICITADA. | Operacional | X | |
| 8 | Falhas ou danos causados por fornecedores da CONTRATADA. | Operacional | X | |
| 9 | Falha na exploração do uso do bem, que gere dano ao serviço, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente. | Operacional | X | |
| 10 | Aumento ou diminuição da demanda de visitantes na Oktoberfest Blumenau. | Mercado | X | |



| | | | | |
|----|--|------------|---|---|
| 11 | Modificação unilateral do contrato. | Legal | X | X |
| 12 | Fato do príncipe ou ato da administração. | Legal | X | X |
| 13 | Decisão judicial que suspenda ou impeça o contrato por fato alheio à CONTRATADA. | Legal | | X |
| 14 | Alterações no Memorial Descritivo e/ou especificações técnicas do Contrato. | Legal | | X |
| 15 | Responsabilidade civil (acidentes, lesões, mortes, danos materiais ou morais) decorrentes da prestação de serviço objeto do certame. | Legal | X | |
| 16 | Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza, por parte da PROEB, anteriores à assunção dos bens e contrato de contratação. | Legal | | X |
| 17 | Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza posteriores à assunção dos bens e da assinatura do contrato de prestação de serviço. | Legal | X | |
| 18 | Caso fortuito e força maior. | Legal | X | X |
| 19 | Pandemias e epidemias. | Legal | | X |
| 20 | Falta de liquidez e problemas de fluxo de caixa ou capital de giro. | Financeiro | X | |
| 21 | Dívidas e inadimplência com fornecedores, funcionários e prestadores de serviço provenientes da exploração do uso do bem público. | Financeiro | X | |
| 22 | Falhas ou problemas no processo de faturamento, recebimento e gestão dos recebíveis da exploração. | Financeiro | X | |

5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

5.8.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Será possível subcontratar empresas ou profissionais especializados em montagem e fixação, locação de equipamentos especializados como andaimes, plataformas elevatórias ou ferramentas para instalação em altura e por último transporte e logística dos materiais. Toda a subcontratação deverá estar devidamente comunicadas e autorizadas pela fiscalização, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e sob supervisão da contratada.



5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

- a) O pagamento será efetuado da seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) do valor contrato na emissão da ordem de serviço de início dos trabalhos de instalação; b) 20% (vinte por cento) do valor do contrato na entrega dos itens; e c) 60% (oitenta por cento) em prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a desinstalação de todos os itens – desde que respeitados os prazos em caso de pagamento por verbas de incentivo cultural; mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços;
- b) É obrigatória a apresentação do número do empenho no corpo da Nota Fiscal, o número da agência bancária e o número da conta corrente;
- c) Notas emitidas sem o respectivo número do empenho não serão aceitas.
- d) Em caso de pagamento por verbas incentivadas, o mesmo será realizado apenas após a publicação no DOU – Diário Oficial da União;
- e) Para a 40ª Oktoberfest (2025) os preços são fixos e irremovíveis;
- f) A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento se reiniciarão a partir da data de reapresentação;
- g) O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;
- h) Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela controversa, desde que útil e aceita pelo contratante;
- i) Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico;
- j) Em caso de atraso nos pagamentos, o contratado terá direito à atualização monetária dos valores inadimplidos, considerando, para tanto, os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438 \times N + I)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso;



- k) Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não

6.2.1. Como funcionará o IMR?

Não aplicável.

6.3. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não

6.4. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não

6.5. Critério e prazo para recebimento provisório

Recebimento provisório: até dia 02 de outubro de 2025, condicionado à vistoria física de todos os conjuntos;

6.6. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo: dia 06 de outubro de 2025 às 12:00 horas, com a conferência da fiscalização do contrato;

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.2. É uma licitação dispensada?



Sim Não

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão

8.1.1. Forma da seleção

Presencial Eletrônica

8.1.2. Local do certame:

WWW.comprasbr.com.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

- a) A empresa licitante deverá apresentar:
- i) Planilha de Custos; e
 - ii) Planilha de BDI;

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim Não

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim Não

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou conforme legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedades



Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

c) A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

Observação: As empresas concorrentes deverão apresentar os índices calculados.

8.7.1.2. Visita Técnica

- a) Os interessados em participar do certame deverão apresentar atestado de visita técnica, para conhecimento sobre as condições das peças de acervo que serão restauradas, que estão no depósito localizado na Rua Franz Volles, 145 – Itoupava Central;
- b) O agendamento para a visita técnica deverá ser feito pelo e-mail emanueleandrade@blumenau.sc.gov.br com a Servidora Emanuele.



- c) O interessado deverá apresentar o atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar uma declaração emitida pela empresa que possui conhecimento para execução dos serviços ora licitado, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e financeiras;
- d) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado;

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Sim Não

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

- a) Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, envolvendo a instalação de material gráfico em locais com necessidade de trabalho em altura. A licitante deverá apresentar sua capacidade técnica, comprovando sua aptidão com no mínimo 02 dos serviços abaixo:
- Atestado de serviço de impressão digital de grandes formatos;
 - Atestado de instalação de fachadas, letreiros, painéis, totens, placas ou similares;
 - Serviços de sinalização interna e externa;
 - Aplicação de adesivos e envelopamentos;
 - Execução de projetos de ambientação visual ou cenografia.
- b) A equipe de trabalho deverá ser registrada e habilitada a todas as medidas de prevenção quanto à saúde e integridade do trabalhador conforme Normas Regulamentadoras NR 35 (Trabalho em altura), conforme instrução normativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;
- c) A VENCEDORA no ato da assinatura do contrato deverá apresentar certificado(s) da NR 35 para o(s) funcionário(s) que realizará(ão) o(s) serviço(s);
- d) Apresentar declaração de que a empresa possui instalações adequadas e equipamentos suficientes, para fornecimento do objeto licitado nas quantidades e prazo determinado;



- e) A empresa contratada deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registrada(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços contratados.

Parágrafo único. A não apresentação da ART no prazo estabelecido pela Administração poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4.1. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?



Sim Não

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|--|--|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. | Mínimo de um ano e no máximo de dois anos |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. | Mínimo de um ano e no máximo de dois anos |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |
| Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. | Mínimo de dois anos e no máximo de três anos |

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PRAZO |
|---|---|
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Fraudar a licitação. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. | Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. | Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos |



Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.

Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço global

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto?

Não.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico?

Não.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

Estabelece-se, por questões orçamentárias, o valor máximo da contratação no valor de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, alcançado através da contratação para a edição de 2024 da Oktoberfest Blumenau, acrescida e itens adicionais e de correção inflacionária seguindo o INPC, procedimento esse utilizado para outros processos licitatórios da edição deste ano. Proposta acima desse valor não serão aceitas, Ademais, como referência, buscou-se 1 (um) orçamento, cujo valor apresentado, de R\$ 826.057,22 (oitocentos e vinte e seis mil e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos) que se insere no presente processo para balizamento e aferição do valor estabelecido orçamentariamente.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

21 de julho de 2025.



11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 2025/7 – Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB

Programa de Trabalho: 28.01.23.695.0080.2557 - Manut. das atividades da Oktoberfest

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Rec. Não Vinculados

Rubrica Item: 33.90.39.23.00.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 22 de julho de 2025.

Guilherme Benno Guenther – Diretor Geral PROEB